



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO BONUSCRED SEGUROS E SORTEIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.025333/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA

Endereço: BRASIL Número: 6241 Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85801-000

CNPJ/MF nº: 13.442.119/0001-66

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MS PR SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2023 a 05/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2023 a 31/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é exclusiva para clientes do cartão BônusCred.

Para participar da Promoção, o interessado deverá necessariamente efetuar a contratação do BonusCred Seguro e Sorteio, cuja contratação se dará via ligação telefônica (45) 3035-2266, aplicativo BônusCred e nas agências BônusCred.

O efetivo pagamento da parcela contendo o lançamento do seguro habilita o cliente a participar da promoção, sendo que o sistema informatizado da BônusCred gerará um número de série do mês e o armazenará em sistema eletrônico, para que este participe do sorteio da série do mês.

O efetivo pagamento da parcela do seguro ativa a emissão do número para concorrer. Ao pagar a parcela do BonusCred Seguro e Sorteio, a cada nova compra efetuada no comércio com o cartão BônusCred gerará um novo número do sorteio e armazenará em sistema eletrônico para que este participe do sorteio da série do mês.

Após participar do sorteio da série, os cupons são zerados, ou seja, os números para concorrer não são acumulativos.

Para reativar a participação no mês seguinte do sorteio, o cliente deverá pagar a mensalidade que contém a parcela do BonusCred Seguro e Sorteio do mês, e a cada nova compra efetuada no comércio com o cartão BônusCred gerará um novo número do sorteio e armazenará em sistema eletrônico para que este participe do sorteio da série do mês;

PARTICIPAÇÃO

Fica determinado que o número da sorte será gerado a cada pagamento de parcelas do BSS e compras efetuadas no cartão de BônusCred apenas para clientes contem o seguro BBS. BônusCred Seguro e Sorteio contratado e adimplentes para os efeitos de participação nesta promoção.

O participante consulta seu número da sorte no **site** no ambiente do cliente e **aplicativo**.

O participante deverá manter suas parcelas do cartão BônusCred e do BSS adimplentes.

- Para adquirir o BônusCred Seguro e Sorteio se dará via ligação telefônica (45)3035-2266, aplicativo e nas agências BônusCred. Não poderão participar da presente promoção os empregados da Empresa Promotora, da BNC CADASTROS E COBRANÇAS, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes impedidos de participar para verificação. Caso o contemplado se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado e o contemplado em seu lugar será de novo sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

11

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/03/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2023 00:01 a 28/02/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/03/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	VALE COMPRAS	250,00	2.500,00	0	0	1

DATA: 04/04/2023 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2023 00:00 a 31/03/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/04/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	VALE COMPRAS	250,00	2.500,00	1	1	1

DATA: 05/05/2023 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2023 00:00 a 30/04/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/05/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	VALE PRESENTE	250,00	2.250,00	2	2	1
1	CELULAR REDMI NOTE 11	1.800,00	1.800,00	2	2	2

DATA: 06/06/2023 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 00:00 a 31/05/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/06/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	VALE PRESENTE	250,00	2.250,00	3	3	1
1	CELULAR REDMI NOTE 11	1.800,00	1.800,00	3	3	2

DATA: 04/07/2023 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2023 00:00 a 30/06/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/07/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	VALE COMPRAS	250,00	2.500,00	4	4	1

DATA: 04/08/2023 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2023 00:00 a 31/07/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/08/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	VALE COMPRAS	250,00	2.500,00	5	5	1

DATA: 05/09/2023 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 31/08/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/09/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	VALE PRESENTE	250,00	2.250,00	6	6	1
1	CELULAR REDMI NOTE 11	1.800,00	1.800,00	6	6	2

DATA: 06/10/2023 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 00:00 a 30/09/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	VALE COMPRAS	250,00	2.500,00	7	7	1

DATA: 03/11/2023 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 00:00 a 31/10/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/11/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	VALE PRESENTE	250,00	2.250,00	8	8	1
1	CELULAR REDMI NOTE 11	1.800,00	1.800,00	8	8	2

DATA: 05/12/2023 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 00:00 a 30/11/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-002
LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DE OPERAÇÃO BONUSCRED

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	VALE COMPRAS	250,00	2.500,00	9	9	1

DATA: 05/01/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2023 00:00 a 31/12/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 4541 BAIRRO: CENTRO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	VALE COMPRAS	250,00	2.250,00	10	10	1
1	MOTO FACTOR 125 - ANO 2023	12.650,00	12.650,00	10	10	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
110	46.100,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 999.999 Elementos sorteáveis de 1 a 999.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 6 últimos ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 01/112.345 = 01(série); 112.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A série é predefinida conforme item 9. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio de combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio e a dezena simples (quarto número) do 1º prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão divulgados no site www.bonuscred.com.br, sendo avisados desta condição por ligação telefônica ou e-mail.

Será necessária, ainda, a critério da Promotora, que o contemplado apresente Cartão de Compras BonusCred original correspondentes a contemplação, a critério da Promotora, no endereço a ser indicado, para validação e posterior entrega do prêmio. Deverá, ainda, apresentar comprovante de residência, e cópias de seu RG e CPF.

Caso o contemplado não seja localizado ou se recuse a apresentar os documentos elencados acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do contato da Promotora, ou os apresente de forma divergente do cadastro (inadimplência), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item 4.4 deste Regulamento.

Os prêmios serão entregues pela Promotora ao contemplado em até 30 (trinta) dias contados da data do resultado, no endereço indicado pelo ganhador no cadastro efetuado para participação da promoção, através de carta compromisso, ou em local acordado.

O contemplado deverá apresentar documentação que os identifique, bem como fornecer cópias, e ainda, firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio conquistado nesta promoção é pessoal e intransferível e será entregue em nome do contemplado.

Na eventualidade de contemplado pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto;

Após o término da promoção, informar que o nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site da promoção, informando ainda por 6 meses essa informação ficará disponível;

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SECAP/ME na fase de prestação de contas. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência da moto ao seu contemplado serão arcada pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção poderá ser divulgada por ligações telefônicas, SMS, mensagens mídias sociais, cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial do site www.bonuscred.com.br, e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, se persistirem, submetidas à SEAE/ME.

O regulamento completo da promoção estará disponível no site www.bonuscred.com.br durante todo o período de sua vigência.

O contemplado cede, a título gratuito, por prazo indeterminado, a partir da data da extração do Sorteio, seus direitos de imagem e som de voz, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, entre outros, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.bonuscred.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização na Secretária de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME .

É proibido a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art.15 - Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art.15 ss 1º e 2º Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhido na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10(dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já no utilização de seu nome , imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de participantes, anexando na aba " Apurações" do sistema SCPC, os nomes e numero da sorte distribuídos, após o termino de cada período de participação e antes da extração da loteria.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 24/01/2023 às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XWK.GTY.FVU